



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "Papa João Paulo II"
Mesa Diretora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do gestor Wanderson Borghardt Bueno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao Exercício de 2023, de responsabilidade do gestor Wanderson Borghardt Bueno, em conformidade com o Parecer Prévio TC/ES 00139/2024-3 - 2ª Câmara, referente ao Processo 04668/2024-6.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 17 de julho de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003000370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 17/07/2025 11:45

Checksum: **BCA5C350C8B1009CCF5F716DFEC9FD8D8FEEA84B48D72E6BB55F051BA21A2EDF**

